



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0001/2025

CONTRATO 0003/2020 SFA-MA
PROCESSO 21022.011385/2019-71

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
03/2020/SFAMA, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE
AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA J D MENDES LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Maranhão – SFA/MA, com sede na Praça da República nº 147, Bairro: Diamante, CEP: 65.020-500 São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0017-92, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE FEDERAL SUBSTITUTO FERNANDO LUIS MENDONÇA LIMA, nomeado pela Portaria nº 887, de 02/07/2024, publicada em 03/07/2024, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 561, de 11/04/2018, publicada em 13/04/2018, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa J D MENDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 23.791.616/0001-23, sediada na Rua 01, nº 50, Bairro: Cidade Satélite – CEP 69.317- 477 Boa Vista/RR, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JOSÉ DOMINGOS MENDES, carteira de identidade nº 3401480 SESP RR, CPF nº 008.449.363-16, tendo em vista o que consta no Processo em epígrafe e o resultado final do Pregão Eletrônico nº 03/2020, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de abril de 2017, alterações e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho 2024/2024 (SEI nº 39945724).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 48.907,80 (quarenta e oito mil novecentos e sete reais e oitenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 586.893,60 (quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Prestação de serviços de recepcionista/auxiliar de secretária	POSTO	12	R\$ 4.075,65	R\$ 48.907,80	R\$ 586.893,60

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. A contratada faz juz ao retroativo de **R\$ 14.871,52 (quatorze mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, pelo correspondente ao período de janeiro 2024 a março 2025, conforme Nota Informativa nº 5/2025/DIAL-MA/CAD-MA/SFA-MA/MAPA (SEI nº 41409957)

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a) Gestão/Unidade: 130069/00001;
- b) Fonte de Recursos: 0100000000;
- c) Programa de Trabalho:
- d) Elemento de Despesa: 333097.00;
- e) Plano Interno: *OPERASFAS e outros*;
- f) Nota de Empenho: 2024NE000128.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

- 5.1.1. Planilha de custos e formação de preços (SEI nº 40784841);
- 5.1.2. Convenção Coletiva de Trabalho 102/2024 (SEI nº 39945724);
- 5.1.3. Relação de empenhos (SEI nº 39944057);
- 5.1.4. Nota Informativa nº 5/2025/DIAL-MA/CAD-MA/SFA-MA/MAPA (41409957); e
- 5.1.5. Nota Técnica nº 2/2025/DIAL-MA/CAD-MA/SFA-MA/MAPA (40783771).

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

FERNANDO LUIS MENDONÇA LIMA
Superintendente Substituto SFA-MA

JOSÉ DOMINGOS MENDES
Representante da
contratada



Documento assinado eletronicamente por **José Domingos Mendes, Usuário Externo**, em 03/04/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LUIS MENDONCA LIMA**,
Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Maranhão - Substituto (a),
em 03/04/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, §
3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

41618800 e o código CRC **710CA201**.

Referência: Processo nº 21022.011385/2019-71

SEI nº 41618800